

REGULAMENTO

REGRA GERAL PARA PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

Promoção "Carrinho Recheado"

TOP PDV LTDA ME (mandatária), com sede na A Av. Pedro Paes Azevedo, 599 - Grageru - Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n. 13.384.434.0001/84, **Cencosud Brasil Comercial Ltda. (aderente e/ou Rede GBarbosa)**, com sede na Rodovia BR 235, KM 04 S/N - Anexo I Sobrado - Nossa Senhora do Socorro/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n. 39.346.861/0001-61 e **Banco Ibi S/A - Banco Múltiplo (aderente)**, com sede na R Alameda Rio Negro, 585 - Ed. Bradesco - 4º andar - Alphaville Barueri/SP e, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.184.779/0001-01, pelo presente Regulamento veiculam a Campanha Promocional "Carrinho Recheado" bem como estabelecem as condições e critérios de participação e premiação, de acordo com as seguintes cláusulas.

1.0 - PRODUTOS EM PROMOÇÃO

1.1 - Todos os produtos comercializados na Rede GBarbosa (Hiper, Super G Barbosa, GB Desconto e Eletroshow), localizados nos endereços constantes do Anexo 01, exceto produtos vedados pelo Art. 10º, do Decreto 70951/72.

2.0 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO DO SORTEIO

2.1 - Qualquer pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, que seja titular ou dependente do Cartão Cencosud/GBarbosa, poderá participar da presente promoção, no período de 00h00 do dia 10/08/2017 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31/12/2017 ou até se esgotarem os Elementos Sorteáveis (números da sorte), o que ocorrer primeiro.

2.2 - Para participar da "**Promoção Carrinho Recheado**", todos os clientes que efetuarem compras na Rede GBarbosa, participantes da promoção, a cada R\$ 100,00 (cem reais) pagos através do Cartão Cencosud/GBarbosa, habilitará seu Cupom Fiscal por meio de cadastro a ser realizado no hotsite da promoção: www.carrinhorecheado.com.br. O cliente deverá preencher uma pesquisa de satisfação, seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, Telefone, Endereço completo, Cidade, Estado, CEP e email), do cupom fiscal deverá informar a data, número do PDV (Ponto de Venda) ou ECF (Emissor Cupom Fiscal) - (a depender do modelo do Cupom Fiscal), loja, número do COO e valor da compra, e, posteriormente, obter 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) para concorrer ao sorteio da Loteria Federal.

2.2.1 - A todos os participantes que efetuarem as compras através do Cartão Cencosud/GBarbosa e que se cadastrarem no hotsite acima informado, serão concedidos elementos sorteáveis (números da sorte), desde que observadas as condições deste Regulamento, o cupom seja validado como emitido pelo GBarbosa, no valor sinalizado e pagamento efetivado através do Cartão Cencosud/GBarbosa.

2.2.2 - Os elementos sorteáveis (números da sorte) serão válidos para o sorteio do mês referente à compra realizada pelo cliente na Rede GBarbosa.

2.3 - Ao finalizar o processo de cadastro no hotsite acima informado, o cliente participante receberá, em até 48 (quarenta e oito) horas, no e-mail informado, no momento do cadastro, a confirmação automática da participação, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao cupom fiscal cadastrado (Elemento Sorteável), desde que observadas as condições previstas neste Regulamento.

2.3.1 - Caso não tenha sido confirmada a participação do cliente que se cadastrar, a empresa informará o motivo da recusa através de e-mail cadastrado.

2.4 - Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com a Central de Atendimento dos cartões Cencosud /GBarbosa através dos telefones, de acordo com a categoria do seu cartão:

ORG240

CAC (Central de Atendimento Cencosud)	3004 5505 – Capitais e Regiões Metropolitanas 0800 720 0005 – Demais Localidades. (Atendimento de segunda à sábado, das 08h00 às 20h00 exceto feriados) 0800 720 0040 Exclusivo Deficiente Auditivo
SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente)	0800 720 0006 0800 720 0040 Exclusivo Deficiente Auditivo

LEGADO

Central de Atendimento Cartao Gbarbosa	Capitais e Regiões Metropolitanas - 4002-2216 Demais localidades - 0800 284 1955 (Atendimento de segunda à sábado, das 08h00 às 20h00, exceto feriados. Para comunicar perda ou roubo do cartão, atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana).
SAC Atendimento Cartao GBarbosa	0800 979 3290

2.5 - Será admitida a soma dos totais de cupons de compras com valores inferiores ao mencionado para a composição do valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), necessário para a participação. Caso ultrapasse o valor de um múltiplo de R\$ 100,00 (cem reais), o valor residual ficará registrado como saldo e poderá ser somado a outro valor de cupom e gerar um novo número da sorte.

2.6 - Os dados de cada cupom fiscal informados pelos participantes deverão ser enviados somente uma única vez. Após o seu registro, qualquer envio adicional de participação com o mesmo código do cupom fiscal será bloqueado.

2.7 - O participante poderá conferir os Elementos Sorteáveis (números da sorte) com os quais está concorrendo no hotsite da promoção www.carrinhorecheado.com.br, bastando consultá-los mediante login apropriado, que será informado no e-mail de confirmação da sua participação, a ser enviado após o cadastro no hotsite, conforme previsto neste Regulamento.

2.8 - O recebimento da confirmação de participação contendo o Elemento Sorteável (número da sorte) é a garantia do consumidor de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

2.9 - Estará habilitado a cadastrar no hotsite e participar da promoção os clientes que estiverem de posse, no momento do cadastro no hotsite informado acima, do cupom fiscal da compra realizada a partir do dia 10/08/2017. Os clientes que efetuarem suas compras através dos canais de venda GBarbosa Eletroshow deverão

considerar prazo de entrega dos produtos que são acompanhados de suas respectivas notas fiscais e o prazo limite de participação da promoção, até as 23h59 do dia 31/12/2017, para garantir sua participação.

3.0 - DA ATRIBUIÇÃO DE ELEMENTOS ELETRÔNICOS (NÚMEROS DA SORTE)

3.1 - O elemento sorteável (número da sorte) será composto de 08 (oito) elementos, sendo que, a primeira letra corresponde ao período de participação, o segundo e terceiro algarismo correspondente ao Número de Série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes, correspondem ao Número de Ordem.

Número de Série do 1º período de participação: A12	Número de Ordem: 57698
Número de Série do 2º período de participação: B12	Número de Ordem: 57698
Número de Série do 3º período de participação: C12	Número de Ordem: 57698
Número de Série do 4º período de participação: D12	Número de Ordem: 57698
Número de Série do 5º período de participação: E12	Número de Ordem: 57698

3.2 - Serão emitidas 250 (duzentas e cinquenta) séries, sendo 50 (cinquenta) séries representada pela letra "A" para o 1º período de participação em Agosto, 50 (cinquenta) séries representada pela letra "B" para o 2º período de participação em Setembro, 50 (cinquenta) séries representada pela letra "C" para o 3º período de participação em Outubro, 50 (cinquenta) séries representada pela letra "D" para o 4º período de participação em Novembro e 50 (cinquenta) séries representada pela letra "E" para o 5º período de participação em Dezembro, cada uma contendo 100.000 (cem mil) cupom(ns) eletrônico(s) (números da sorte) de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove), de acordo com o período de participação não cumulativo exposto na tabela abaixo:

Sorteio	Período de Participação (emissão dos números da sorte)	Série	Data da extração da Loteria Federal	Quantidade de prêmio
1º	00h00 do dia 10/08/2017 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31/08/2017	A00 a A49	06/09/2017	20
2º	00h00 do dia 01/09/2017 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30/09/2017	B00 a B49	11/10/2017	20
3º	00h00 do dia 01/10/2017 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31/10/2017	C00 a C49	08/11/2017	40
4º	00h00 do dia 01/11/2017 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30/11/2017	D00 a D49	06/12/2017	20
5º	00h00 do dia 01/12/2017 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 31/12/2017	E00 a E49	10/01/2018	20

3.3 - Os elementos sorteáveis (números da sorte) serão distribuídos aos participantes de forma concomitante, aleatória e equivalente entre as séries, possibilitando a participação de até 25.000.000 (vinte e cinco milhões) elementos sorteáveis (números da sorte) distribuídos em toda promoção.

3.4 - O participante poderá acessar o site www.carrinhorecheado.com.br, para consultar seu(s) cupom(ns) eletrônico(s).

3.5 - Caso não haja extração da Loteria Federal na data prevista para o sorteio, valerá o sorteio imediatamente posterior.

4.0 - FORMA DE EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL NOS SORTEIOS

4.1 - Serão distribuídos 20 (vinte) prêmios entre as 50 (cinquenta) séries participantes no 1º, 2º, 4º e 5º sorteio, de acordo com o resultado da Loteria Federal.

4.1.1 - Para distribuição do 1º prêmio conforme tabela do item 5.1, será aplicada a seguinte regra:

- a) será apurado o algarismo da centena e dezena simples do 1º prêmio, lidos da esquerda para direita, da Loteria Federal para identificação do número de série;
- b) será apurado o número, composto de cinco algarismos, formado pela unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo conforme o resultado da Loteria Federal para identificação do número de ordem.
- c) caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 5, será considerado o série 0
- d) caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 1 ou 6, será considerado o série 1;
- e) caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 7, será considerado o série 2;
- f) caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 3 ou 8, será considerado o série 3;
- g) caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 9, será considerado o série 4;
- h) a combinação contemplada será igual à junção do algarismo 0, 1, 2, 3 ou 4, apurado nas alíneas (c) até (g) seguido da dezena simples do primeiro prêmio acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

4.1.2 - Para exemplificar a combinação sorteada do elemento sorteável, considere o seguinte resultado Loteria Federal:

Exemplo I:

	→
1º prêmio 12 86 1	↓
2º prêmio 054 38	
3º prêmio 135 23	
4º prêmio 023 20	
5º prêmio 154 56	

Algarismo da centena e dezena simples do 1º prêmio: **86** → implica na série **36**

Número apurado através da unidade simples do 1º ao 5º prêmio: **18306**

→ **combinação apurada (número de série e ordem do 1º prêmio): 36 18306**

4.1.3 - Com base na 1ª série (série **36**) contemplada, serão encontradas mais 19 (dezenove) séries superiores até que sejam distribuídos todos os 20 (vinte) prêmios mantendo o número de ordem, conforme exemplo abaixo:

Localizador	Número da sorte apurado	Ordem de premiação
1º Número de série	36 18306	1º prêmio
1º Número de série (+1)	37 18306	2º prêmio
1º Número de série (+2)	38 18306	3º prêmio
1º Número de série (+3)	39 18306	4º prêmio
1º Número de série (+4)	40 18306	5º prêmio

1º Número de série (+5)	41 18306	6º prêmio
1º Número de série (+6)	42 18306	7º prêmio
1º Número de série (+7)	43 18306	8º prêmio
1º Número de série (+8)	44 18306	9º prêmio
1º Número de série (+9)	45 18306	10º prêmio
1º Número de série (+10)	46 18306	11º prêmio
1º Número de série (+11)	47 18306	12º prêmio
1º Número de série (+12)	48 18306	13º prêmio
1º Número de série (+13)	49 18306	14º prêmio
1º Número de série (+14)	00 18306	15º prêmio
1º Número de série (+15)	01 18306	16º prêmio
1º Número de série (+16)	02 18306	17º prêmio
1º Número de série (+17)	03 18306	18º prêmio
1º Número de série (+18)	04 18306	19º prêmio
1º Número de série (+19)	05 18306	20º prêmio

4.1.4 - Caso a regra de ordem superior atinja a série de número **49**. Esta mesma regra será iniciada da série de número **00**.

4.1.5 - Na eventualidade do número sorteado não ter sido atribuído dentro da série contemplada, o prêmio caberá ao portador do número imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.

4.2 - Serão distribuídos 40 (quarenta) prêmios entre as 50 (cinquenta) séries participantes no 3º sorteio, de acordo com o resultado da Loteria Federal.

4.2.1 - Para distribuição do 1º prêmio conforme tabela do item 5.1, será aplicada a seguinte regra:

- será apurado o algarismo da centena e dezena simples do 1º prêmio, lidos da esquerda para direita, da Loteria Federal para identificação do número de série;
- será apurado o número, composto de cinco algarismos, formado pela unidade final do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo conforme o resultado da Loteria Federal para identificação do número de ordem.
- caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 0 ou 5, será considerado o série 0
- caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 1 ou 6, será considerado o série 1;
- caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 2 ou 7, será considerado o série 2;
- caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 3 ou 8, será considerado o série 3;
- caso, a centena simples apurada na alínea (a) acima, seja igual a 4 ou 9, será considerado o série 4;
- a combinação contemplada será igual à junção do algarismo 0, 1, 2, 3 ou 4, apurado nas alíneas (c) até (g) seguido da dezena simples do primeiro prêmio acima e o número apurado na alínea (b), nesta ordem.

4.2.2 - Para exemplificar a combinação sorteada do elemento sorteável, considere o seguinte resultado Loteria Federal:

Exemplo II:

	→
1º prêmio	12 136
2º prêmio	0543 7
3º prêmio	1352 9
4º prêmio	0232 2
	↓

5º prêmio 1545**1**

Algarismo da centena e dezena simples do primeiro prêmio: **13** → implica na série **13**

Número apurado através da unidade simples do 1º ao 5º prêmio: **67921**

→ **combinação apurada (número de série e ordem do 1º prêmio): 13 67921**

4.2.3 - Com base na 1ª série (série **13**) contemplada, serão encontradas mais 39 (trinta e nove) séries superiores até que sejam distribuídos todos os 40 (quarenta) prêmios mantendo o número de ordem, conforme exemplo abaixo:

Localizador	Número da sorte apurado	Ordem de premiação
1º Número de série	13 67921	1º prêmio
1º Número de série (+1)	14 67921	2º prêmio
1º Número de série (+2)	15 67921	3º prêmio
1º Número de série (+3)	16 67921	4º prêmio
1º Número de série (+4)	17 67921	5º prêmio
1º Número de série (+5)	18 67921	6º prêmio
1º Número de série (+6)	19 67921	7º prêmio
1º Número de série (+7)	20 67921	8º prêmio
1º Número de série (+8)	21 67921	9º prêmio
1º Número de série (+9)	22 67921	10º prêmio
1º Número de série (+10)	23 67921	11º prêmio
1º Número de série (+11)	24 67921	12º prêmio
1º Número de série (+12)	25 67921	13º prêmio
1º Número de série (+13)	26 67921	14º prêmio
1º Número de série (+14)	27 67921	15º prêmio
1º Número de série (+15)	28 67921	16º prêmio
1º Número de série (+16)	29 67921	17º prêmio
1º Número de série (+17)	30 67921	18º prêmio
1º Número de série (+18)	31 67921	19º prêmio
1º Número de série (+19)	32 67921	20º prêmio
1º Número de série (+20)	33 67921	21º prêmio
1º Número de série (+21)	34 67921	22º prêmio
1º Número de série (+22)	35 67921	23º prêmio
1º Número de série (+23)	36 67921	24º prêmio
1º Número de série (+24)	37 67921	25º prêmio
1º Número de série (+25)	38 67921	26º prêmio
1º Número de série (+26)	39 67921	27º prêmio
1º Número de série (+27)	40 67921	28º prêmio
1º Número de série (+28)	41 67921	29º prêmio
1º Número de série (+29)	42 67921	30º prêmio
1º Número de série (+30)	43 67921	31º prêmio
1º Número de série (+31)	44 67921	32º prêmio
1º Número de série (+32)	45 67921	33º prêmio
1º Número de série (+33)	46 67921	34º prêmio
1º Número de série (+34)	47 67921	35º prêmio
1º Número de série (+35)	48 67921	36º prêmio
1º Número de série (+36)	49 67921	37º prêmio
1º Número de série (+37)	00 67921	38º prêmio
1º Número de série (+38)	01 67921	39º prêmio
1º Número de série (+39)	02 67921	40º prêmio

4.2.4 - Caso a regra de ordem superior atinja a série de número **49**. Esta mesma regra será iniciada da série de número **00**.

4.2.5 - Na eventualidade do número sorteado não ter sido atribuído dentro da série contemplada, o prêmio caberá ao portador do número imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.

4.3 - Caso tenham sido gerados elementos sorteáveis (números da sorte) que atinjam o montante total possível, conforme indicado no item 3.2, a participação na Promoção será encerrada, sendo que em hipótese alguma serão emitidos elementos sorteáveis (números da sorte).

5.0 - PREMIAÇÃO

5.1 - Serão distribuídos 120 (cento e vinte) Créditos no CPF do cliente (sem função de saque) que será carregado com R\$ 500,00 (quinhentos reais) de crédito no mês do sorteio para compras na Rede GBarbosa, sendo 01 (um) para cada contemplado:

Série	Sorteio	Ordem de distribuição dos prêmios	Quantidade de prêmios
A	06/09/2017	1º ao 20º	20
B	11/10/2017	1º ao 20º	20
C	08/11/2017	1º ao 40º	40
D	06/12/2017	1º ao 20º	20
E	10/01/2018	1º ao 20º	20

5.2 - Total de 120 (cento e vinte) prêmios, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

5.3 - O crédito será realizado no CPF do ganhador, sendo necessário apresentação de documentação no momento da compra/utilização do crédito para efeito de comprovação, já que o prêmio é intransferível. O crédito não tem validade para utilização.

5.4 - O prêmio só poderá ser concedido caso seja comprovado através de cadastro que o ganhador é titular ou dependente do cartão Cencosud/GBarbosa.

5.5 - É proibida a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º do Decreto 70.951/72.

5.6 - Para fins de participação nesta Promoção, somente serão válidos os cupons fiscais originais e com data de emissão dentro do período de participação desta promoção, que contenham os Produtos Participantes e das Lojas Participantes.

5.7 - Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: (i) cupons fiscais não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; (ii) comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; (iii) cupons fiscais de lojas não participantes; (v) cupons fiscais de compras realizadas fora do período desta promoção.

6.0 - EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS

6.1 - Devido à natureza dos prêmios os mesmos não serão exibidos.

6.2 - A Empresa Mandatária compromete-se a adquirir os prêmios e apresentar a nota fiscal destes ou, na impossibilidade, realizar depósito bancário em conta

vinculada, no valor dos prêmios, em até 08 (oito) dias da data da respectiva extração, conforme determina o Artigo 15º, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

7.0 - ENTREGA DOS PRÊMIOS

7.1 - Na eventualidade de qualquer participante ganhador ser menor de idade, o seu responsável legal receberá o prêmio em nome do menor, desde que comprove tal condição.

7.2 - Os prêmios são pessoais e intransferíveis e será entregue na loja GBarbosa mais próxima da residência dos ganhadores, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

7.3 - Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

7.4 - O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

7.4.1 - A Empresa Mandatária se reserva, ainda, ao direito de solicitar e verificar os cupons fiscais cadastrados no hotsite desta Promoção, a qualquer tempo e até 180 (cento e oitenta) dias, após o término desta Promoção, devendo o consumidor guardar os originais.

7.5 - A responsabilidade da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

8.0 - PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS

Caso algum prêmio não seja reclamado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados do término da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela Empresa Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

9 - DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

9.1 - A promoção será divulgada por meio de TV, Rádio, Outdoor, Cartazes, Banners, Jornais, Site, hotsite, Impressos Promocionais e Redes sociais.

9.2 - A divulgação para os ganhadores far-se-á por e-mail e/ou telefonema aos contemplados.

9.3 - A divulgação dos ganhadores far-se-á através da publicação no hotsite da promoção.

10 - DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS

10.1 - Os consumidores participantes desde já cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Promovente e Aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados

em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

11 - DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 - Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11.2 - O contemplado por ventura desclassificado da promoção, e não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido aos cofres da União, no prazo de até 10 (dez) dias.

11.3 - Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.

11.4 - As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento do ingresso, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

11.5 - Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Empresa Mandatária que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Empresa Mandatária, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

12 - IMPOSTO DE RENDA

12.1 - Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não poderão participar da promoção: pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores ou empregados da Cencosud Brasil Comercial Ltda. e TOP PDV, bem como do Banco Ibi S/A – Banco Múltiplo. A comprovação das pessoas impedidas de participar desta promoção será feita na hora da apuração pela empresa mandatária, através de relação dos funcionários daquela empresa.

13.2 - O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção, no hotsite da promoção e no site da empresa promotora.

13.3 - O cliente participante ao aderir esta promoção autoriza, de forma gratuita, o uso do seu cadastro para fins de ações de marketing de relacionamento do GBarbosa e do Cartão Cencosud/GBarbosa.

13.4 - É de total responsabilidade da Empresa Mandatária o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

13.5 - A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.

13.6 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes e/ou responsáveis legais (pai, mãe ou tutor) sobre a promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Mandatária e, caso persistam, estas deverão ser submetidas à SEAE/MF, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.7 - Este Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, mediante aviso prévio, por motivos de força maior ou por qualquer outro ato, fator ou motivo imprevisto, os quais estejam fora do controle da Empresa Mandatária e que comprometam o andamento desta promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente previsto pelo mesmo meio que for divulgada esta promoção.

13.8 - A Empresa Mandatária e as Aderentes não se responsabilizam por participações que não vierem a preencher os requisitos constantes deste Regulamento.

13.9 - Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.

13.10 - Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

13.11 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SEAE/MF nº 04/0274/2017** expedido pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda.

ANEXO I – REDE GBARBOSA

Loja – Endereço completo – Cidade – Estado

nº loja	Nome	Estado	Cidade	Cep	Endereço
4	Hiper Sul	SE	Aracaju	49037-440	Av. Melício Machado, nº 1060
6	Hiper Jardins	SE	Aracaju	49025-100	Av. Silvio Teixeira, nº 831
11	Estância	SE	Estância	49200-000	Praça João Alves do Nascimento, nº 108
14	Farolandia	SE	Aracaju	49030-270	Av. José Thomaz D'Ávila Nabuco, 945
19	Atacadão	SE	Aracaju	49010-720	Av. Coelho e Campos, nº 215
20	Hiper Francisco Porto	SE	Aracaju	49020-120	Av. Francisco Porto, nº 250
27	Hiper Lagarto	SE	Lagarto	49400-000	Av. Sindicalista Antonio Francisco da Rocha, 100
34	Hiper Norte	SE	Aracaju	49085-100	Av. Osvaldo Aranha, nº 1240
90	Hiper Atlântico (Riomar)	SE	Aracaju	49035-500	Av. Luiz Lua Gonzaga, 400
118	Hiper Socorro	SE	N. S. Socorro	49160-000	Av. Coletora A, s/n
320	Hiper Luzia	SE	Aracaju	49045-510	R. Ministro Nelson Hungria, nº 155
2	Tobias Barreto	SE	Tobias Barreto	49300-000	Av. Sete de junho, nº 380/386
3	Itabaiana	SE	Itabaiana	49500-000	Largo Santo Antônio, nº 51
7	Nossa Sra. Dores	SE	N. S. Dores	49600-000	Calçada da Rua João dos Reis Lima Neto, nº 98
8	Mercado	SE	Aracaju	49010-110	Rua José do Prado Franco, nº 148
9	São José	SE	Aracaju	49010-410	Rua Gonçalo Prado Rollemberg, nº 142
10	Lagarto	SE	Lagarto	49400-000	Praça Silvio Romero, nº 48/52
12	Atalaia	SE	Aracaju	49037-430	Rua Luiz Chagas, nº 55
13	João Alves	SE	N. S. Socorro	49160-000	Av. 01, nº 13
21	Santo Antônio	SE	Aracaju	49060-470	Rua Muribeca, nº 310
22	Santos Dumont	SE	Aracaju	49087-400	Rua Major Aureliano, nº 305
23	Boquim	SE	Boquim	49360-000	Praça Des. Rinaldo Costa e Silva, nº 219
24	Bugio	SE	Aracaju	49090-000	Av. Poço do Mero, nº 285

25	Eduardo Gomes	SE	São Cristóvão	49100-000	Av. Ayrton Sena, s/nº
26	Augusto Franco	SE	Aracaju	49030-640	Av. Heráclito Rollemberg, nº 2676
28	Itabaianinha	SE	Itabaianinha	49290-000	Trav. Manoel Boa Ventura, nº 44
30	Ponto Novo	SE	Aracaju	49047-040	Av. Augusto Franco, nº 3280
33	Orlando Dantas	SE	Aracaju	49042-000	Av. Francisco José da Fonseca, nº 1337
78	Santa Maria	SE	Aracaju	49044-090	Av. Alexandre Alcino, nº 2155
114	São Cristóvão	SE	São Cristóvão	49100-970	Rua Marechal Deodoro, 119
276	Barra dos Coqueiros	SE	Barra dos Coqueiros	49.140-970	Avenida Oceânica nº 1025
288	Júlio Prado	SE	Aracaju	49.080-180	Av. Jose da Silva Ribeiro nº 700
15	Hiper Rodoviária - Feira	BA	F. de Santana	44025-290	Rua Vasco Filho, S/N
17	Hiper Marechal - Feira	BA	F. de Santana	44010-250	Rua Marechal Deodoro, nº 245
31	Hiper Iguatemi	BA	Salvador	40280-000	Av. Antônio Carlos Magalhães , nº 4479 - Brotas
35	Costa Azul	BA	Salvador	41760-000	Rua Arthur de Azevedo Machado, 3443
36	Paulo Afonso	BA	Paulo Afonso	48601-200	Av. Apolônio Sales, nº 557
37	Hiper Alagoinhas	BA	Alagoinhas	48030-030	Rua Dr. Dantas Bião, S/N
88	San Martin	BA	Salvador	40355-015	Av. San Martin, s/n
108	Lauro de Freitas	BA	Lauro de Freitas	42700-000	Av. Luiz Tarquínio, 1686
112	Vitória da Conquista	BA	V. da Conquista	45028-100	Av. Olivia Flores, s/n
133	São Francisco (Matatu - Juazeiro)	BA	Juazeiro	48904-570	Av. Adolfo Viana S/N (Supermercado GBarbosa)
137	Teixeira de Freitas	BA	Teixeira de Freitas	45998-002	Rua Padre Anchieta, 165, Anexo 01
139	Shopping Vitória da Conquista	BA	V. da Conquista	45023-490	Av. Juracy Magalhães, 3340, Loja Ancora 04
151	Ilheus	BA	Ilhéus	45654-000	Av. Lomanto Júnior, nº 786
154	Cesar Borges - Jequié	BA	Jequié	45200-970	Av. Cesar Borges, nº 212, Anexo 01
272	Cabula	BA	Salvador	41.185-500	Estrada das Barreiras, s/n
153	Pau da Lima	BA	Salvador	41.235-000	Rua Jayme Vieira Lima nº 159
315	Serrinha	BA	Serrinha	48.700-000	R Lauro Mota, s/n

81	Hiper Praia	AL	Maceió	57038-000	Av - Gustavo Paiva, nº 5395
80	Hiper Serraria	AL	Maceió	57046-000	Av. Menino Marcelo, nº 9730
84	Hiper Stella Mares	AL	Maceió	57036-550	Rua Engenheiro Paulo Brandão Nogueira, s/n
149	Arapiraca	AL	Arapiraca	57305-025	Av. Rio Branco nº 614
16	Barão	BA	F. de Santana	44025-030	Rua Barão de Cotegipe, nº 1106
18	Esplanada	BA	Esplanada	48370-000	Praça Ladislau Cavalcante, nº 18
32	Ribeira do Pombal	BA	Ribeira do Pombal	48400-000	Av. Evênci Brito, nº 134
38	Alagoinhas (Pça. da Bandeira)	BA	Alagoinhas	48005-170	Praça da Bandeira, nº 01
39	Alagoinhas (Pça. Padre Alfredo)	BA	Alagoinhas	48050-010	Praça Padre Alfredo, nº 86
74	Sobradinho	BA	F. de Santana	44020-010	Rua Dr. Arivaldo de Carvalho, nº 780
76	Tomba	BA	F. de Santana	44064-000	Rua Comendador Gomes, nº s/n
104	Valença	BA	Valença	45400-000	Av. Industrial Marita Almeida, s/n
106	Brotas	BA	Salvador	40243-045	Rua Frederico Costa, 534
125	Santo Antonio - Juazeiro	BA	Juazeiro	48903-130	Rua Princesa Isabel, s/n, anexo 01
156	Praça da Bandeira - Jequié	BA	Jequié	45200-310	Praça da Bandeira, 523, Anexo 01
274	Guarajuba	BA	Camaçari	42.827-000	Estrada do Coco, s/n
302	Horto Bela Vista	BA	Salvador	41.098-020	Alameda Euvaldo Luz, nº92
306	Super Paulo Afonso	BA	Paulo Afonso	48.601-320	Av. José Emeterio de Carvalho, 1361
131	Vila Eduardo - Petrolina	PE	Petrolina	56380-010	Av. da Integração, 583, anexo 01
86	Tabuleiro	AL	Maceió	57061-110	Av. Maceió, s/n
96	Benedito Bentes	AL	Maceió	57085-160	Av. Cachoeira de Meirim, s/n
116	Patio	AL	Maceió	57073-470	Av. Menino Marcelo, 3800
311	Delmiro Gouveia	AL	Delmiro Gouveia	57.480-000	Rua Sargento Antonio Pedro, 13.
141	Presidente Kennedy	CE	Fortaleza	04012-000	Av. Governador Parsifal, 600
333	Hiper Riomar Fortaleza	CE	Fortaleza	60.175-055	R Desembargador Lauro Nogueira,1355
278	Parangaba	CE	Parangaba	60.740-005	Av. Dede Brasil nº 400
185	Washington Soares	CE	Fortaleza	60811-341	Av. Washington Soares, 1779

186	Maestro Lisboa	CE	Fortaleza	60830-185	Av.Maestro Lisboa, 800
196	Borges de Melo	CE	Fortaleza	60410-335	Av. Borges de Melo,1135
198	Padre Valdevino	CE	Fortaleza	60135-040	Rua Padre Valdevino, 920
200	Eletro Show - Itaporanga	SE	Itaporanga d' ajuda	49120-000	Rua Tiradentes, nº 66
201	Eletro Show - Propiá	SE	Própria	49900-000	Avenida Deputado Martinho Guimarães, nº 73
202	Eletro Show - Glória	SE	N. S. da Glória	49680-000	Avenida Pedro Alves Feitosa, nº 110
203	Eletro Show - Simão Dias	SE	Silmão Dias	49480-000	Avenida Coronel Loiola, s/n
204	Eletro Show - Umbaúba	SE	Umbaúba	49260-000	Avenida Manoel Fernandes, 90
205	Eletro Show - Canindé	SE	Canindé	49820-000	Rua Alfredo Alexandre, 37
206	Eletro Show - Aquidabã	SE	Aquidabã	49790-000	Avenida Maynard Gomes, 870
225	Eletro Show - Capela	SE	Capela	49700-970	Praça Augusto Ribeiro, 30
226	Eletro Show - Carira	SE	Carira	49550-000	Rua Manoel Rabelo de Moraes, 11
229	Eletro Show - Porto da Folha	SE	Porto da Folha	49800-000	Gonçalves de Gouveia, 1125
232	Eletro Show - Carmópolis	SE	Carmópolis	49740-000	Rua Getulio Vargas, 21
233	Eletro Show - Cristinápolis	SE	Cristinápolis	49270-000	Praça Odilon Monte Alegre, 52
240	Eletro Show - Poço Verde	SE	Poço Verde	49490-000	Largo Trindade, 60
5	Siqueira Campos	SE	Aracaju	49075-160	Rua Carlos Correia, nº 453
102	Fazenda Grande	BA	Salvador	40352-000	Rua Mello Moraes Filho, 475
127	Pedro Raimundo - Petrolina	PE	Petrolina	56318-140	Av. dos Tropeiros, 10, anexo 01
129	Trav Maravilha - Juazeiro	BA	Juazeiro	48904-140	Travessa Maravilha, s/n, anexo 01
144	Getúlio Vargas (Avenida)	BA	Feira de Santana	44001-525	Av. Getulio Vargas, 523, Sala B
158	Francisco Alves - Jequié	BA	Jequié	45200-090	Rua Francisco Alves Meira, 167
160	Eletro Show - Barris/Salvador	BA	Salvador	40.070-190	Direita da Piedade, 29/31
161	Eletro Show - Tucano	BA	Tucano	48790-000	Rua Pio Miranda Basto, 167
162	Eletro Show - Ituberá	BA	Ituberá	45435-000	Rua 13 de Maio, 78
163	Eletro Show - Camamu	BA	Camamu	45445-000	Rua dos Craveiros, 194
164	Eletro Show - Gandu	BA	Gandu	45450-000	Praça José Amado Costa, 35

165	Eletro Show - Cipó	BA	Cipó	48450-000	Rua Cinco de Agosto, 257
166	Eletro Show - Capim Grosso	BA	Capim Grosso	44695-000	Avenida Tancredo Neves, S/n
168	Eletro Show - São Miguel dos Campos	AL	São Miguel dos Campos	57240-000	Rua Dr. Romulo de Almeida, 37
169	Eletro Show - Catu	BA	Catu	48110-000	Praça Lourenço Olivieri, s/n
170	Eletro Show - São Cristovão/Salvador	BA	Salvador	41510-010	Avenida Aliomar Baleeiro, 57
171	Eletro Show - Itaberaba	BA	Itaberaba	46880-000	Praça Flavio Silvany, 130
172	Eletro Show - Valença	BA	Valença	45400-000	Governador Gonçalves, 148
173	Eletro Show - Simões Filho	BA	Município de Simões Filho	43700-000	Rua Rui Barbosa, 57
174	Eletro Show - Candeias	BA	Candeias	43815-020	Rua 14 de Agosto, 31
175	Eletro Show - Mutuípe	BA	Mutuípe	45480-000	Avenida 12 de Outubro, 30
176	Eletro Show - Jaguaquara	BA	Jaguaquara	45345-000	Praça da Bandeira, 67
177	Eletro Show - Penedo	AL	Penedo	57200-000	Avenida Duque de Caxias, 151
207	Eletro Show - Entre Rios	BA	Entre Rios	48180-000	Rua Bom Jesus, 167
208	Eletro Show - Pojuca	BA	Pojuca	48120-000	Rua Antonio Mota, 165
209	Eletro Show - Conceição do Jacuípe	BA	Conc. do Jacuípe	44245-000	Praça Benjamim Costa, 60
210	Eletro Show - Olindina	BA	Olindina	48470-000	Avenida Otavio Mangabeira, 29
211	Eletro Show - Rio Real	BA	Rio Real	48330-000	Praça DR. Antonio Carlos Magalhães, 194
212	Eletro Show - Euclides da Cunha	BA	Euclides da Cunha	48500-000	Avenida Ruy Barbosa, 333
213	Eletro Show - Serrinha	BA	Serrinha	48700-000	Rua Araújo Pinho, 139
214	Eletro Show - Cruz das Almas	BA	Cruz das Almas	44380-000	Rua 15 de Novembro, 66
215	Eletro Show - Muritiba	BA	Muritiba	44340-000	Rua Ramiro Costa, 40
216	Eletro Show - Araci	BA	Araci	48760-000	Rua 21 de Abril, 41 A
217	Eletro Show - Riachão do Jacuípe	BA	Riachão do Jacuípe	44640-000	Praça Coronel Marcolino Mascarenha, 15
218	Eletro Show - Ipirá	BA	Ipirá	44600-000	Rua Riachuelo, 23
219	Eletro Show - Jacobina	BA	Jacobina	44700-000	Rua Coronel Teixeira n 134
220	Eletro Show - Conceição do Coité	BA	Conceição do Coité	48730-000	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 67 A
221	Eletro Show - São Sebastião do	BA	S. Sebastião	43850-000	Rua 12 de Outubro, 81

	Passé		do Passé		
222	Eletro Show - Sto Estêvão	BA	Santo Estêvão	44190-000	Rua Marechal Floriano Peixoto, 79
223	Eletro Show - São Gonçalo dos Campos	BA	São G. dos Campos	44330-000	Praça Padre Braulio Seixas, 11
224	Eletro Show - Geremoabo	BA	Jeremoabo	48540-000	Rua Desembargador Zacarias L. de Carvalho, 75
228	Eletro Show - Feira de Santana	BA	F. de Santana	44001-032	Rua Edelvia de Oliveira, s/n, Sala 03, Parte
230	Eletro Show - Paripiranga	BA	Paripiranga	48430-000	Praça da Rodoviária, 9990
231	Eletro Show - Cicero Dantas	BA	Cicero Dantas	48410-000	Avenida Nossa Senhora do Bom Conselho, 298
234	Eletro Show - Irará	BA	Irará	44255-000	Rua Elipidio Nogueira, 13
235	Eletro Show - Conceição de Feira	BA	Conceição de Feira	44320-000	Rua Dr. Alfredo Mascarenhas, 52
236	Eletro Show - Santo Antonio de Jesus	BA	Santo Antonio de Jesus	44571-380	Rua Landulfo Alves, 12
237	Eletro Show - Monte Santo	BA	Monte Santo	48800-000	Avenida Euclides da Cunha, 65
238	Eletro Show - Campo Formoso	BA	Campo Formoso	44790-000	Praça Dois de Julho, 01
239	Eletro Show - Senhor do Bonfim	BA	Senhor do Bonfim	48790-000	Rua Fernandes da Cunha, 146
241	Eletro Show - Cansanção	BA	Cansanção	48840-000	Praça Domingos Manuel de Jesus, 108
242	Eletro Show - Queimadas	BA	Queimadas	48860-000	Praça Coronel Francisco Lantyer, 239
243	Eletro Show - Palmeira dos Indios	AL	Palmeira dos Indios	57600-120	Rua Fernandes Lima , nº 03
244	Eletro Show - Delmiro Gouveia	AL	Delmiro Gouveia	57480-000	Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424
245	Eletro Show - Teotônio Vilela	AL	Teotônio Vilela	57265-000	Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 447
246	Eletro Show - Atalaia	AL	Atalaia	57690-000	Rua Marechal Deodoro, nº 807
247	Eletro Show - São Sebastião	AL	São Sebastião	57275-000	Avenida Cornel Sertório Ferro, nº 143 "A"
248	Eletro Show - Coruripe	AL	Coruripe	57230-970	Rua Lindolfo Simões, nº 283
249	Eletro Show - Santana do Ipanema	AL	Santana do Ipanema	57500-970	Rua Ministro José Américo, nº 71
250	Eletro Show - Inhambupe	BA	Inhambupe	48490-970	Praça Cônego Maximiniano, 220

251	Eletro Show - Santa Luz	BA	Santa Luz	48880-000	Praça 21 de Novembro, 02
252	Eletro Show - Coração de Maria	BA	Coração de Maria	44250-970	Praça Araujo Pinto, 328
254	Eletro Show - Nazaré	BA	Nazaré	44400-970	Rua Conselheiro Saraiva, 15